



Reunião da Comissão de Bolsa – 4 de março de 2026

No dia 25 de fevereiro de 2026, a Coordenação do PPEd solicitou aos alunos ingressantes a manifestação, por e-mail, sobre o interesse em receber bolsas de estudo que são concedidas pela Capes, sob a denominação de DEMANDA SOCIAL. Tal comunicado foi reiterado no dia seguinte, 26 de fevereiro, dirigido aos novos e-mails institucionais dos alunos recém matriculados. Após o recebimento das respostas, a comissão de bolsas se reuniu e, a partir das informações contidas nas respostas dos e-mails e nas pastas da matrícula dos alunos, se reuniu para deliberar sobre a distribuição de bolsas aos candidatos pretendentes. O critério para alocação das bolsas segue os princípios já aprovados pela comissão deliberativa do PPEd que são os seguintes:

1. As bolsas serão alocadas, no primeiro ano do aluno levando-se em conta a **ordem de aprovação** e as **regras de prioridade** estabelecidas abaixo:
2. A prioridade da concessão de bolsas é a seguinte:
 - a. Alunos cotistas (ações afirmativas) que **não** possuem fonte de renda;
 - b. Alunos não cotistas que **não** possuem fonte de renda.
3. Alunos que tenham outra fonte de renda (além da bolsa) poderão receber o auxílio nas seguintes condições:
 1. A fonte de renda não seja incompatível com o recebimento do auxílio pelas regras da CAPES;
 2. Outros alunos sem outra fonte de renda já tenham sido atendidos.
 4. Alunos que solicitarem bolsa a partir do segundo ano poderão receber bolsa atendido os seguintes critérios:
 1. Outros alunos cotistas e não-cotistas sem renda terem sido atendidos e haver disponibilidade de bolsas;
 2. A alocação das bolsas seguirá a ordem do CR obtido no primeiro ano, sujeito, contudo, a prioridade dos alunos cotistas.
 5. Os alunos que se beneficiarem de bolsa assumem o compromisso de seguir pelo menos 3 disciplinas bimensais e atenderem os prazos para defesa de projeto e conclusão do curso.
 6. O tempo máximo de bolsa é de dois anos para mestrado e de quatro anos para doutorado.

A coordenação do PPEd propõe, ainda, um critério adicional: alunos que venham morar no Rio de Janeiro, mas sejam originalmente de outros estados devem ter prioridade em relação aos alunos que já residem na cidade. Este princípio justifica-se pela dificuldade desses alunos de se realocarem na cidade do Rio de Janeiro pelo preço elevado de residência e, ainda, pelo interesse do programa de aumentar o número de alunos de outros estados. No critério adotado pelo Programa, a comissão decidiu que as bolsas seriam alocadas na seguinte ordem:



Bolsas de Mestrado

1. Daniel Bielschowsky Chaves
2. Sofia Miranda Kelly
3. Marcos Paulo dos Anjos C. de Carvalho
4. Gustavo Rodrigues Esteves
5. Alice Leal Barbas
6. José Fernando Barreto Caiafa Balbi (lista de espera)
7. Hugo Borges da Silva (lista de espera)
8. Murilo Cortes Cardoso (lista de espera)
9. Luiz Antonio do Nascimento de As (não elegível, servidor federal)

Bolsas de Doutorado

1. Daniela Guedes Locatelli
2. Tarcisio Silva e Cunha
3. Vinicius Vasconcelos Pereira
4. Gustavo Salema Marques

As informações obtidas por esta comissão até o momento indicam a seguinte disponibilidade de bolsas, considerando a liberação de bolsas de formandos e as renovações: Mestrado: 5 bolsas, doutorado: 4 bolsas. Essa disponibilidade tem de ser confirmada com a divulgação das alocações de bolsa para o ano de 2026 para os programas de pós-graduação da UFRJ, que ainda não foi realizada. Portanto, a lista aprovada refere-se a ordem de alocação e não a compromisso de que as bolsas serão alocadas aos alunos. Se as condições no qual a comissão se baseou para a concessão das bolsas se alterar, a ordem de alocação poderá ser revista. Finalmente, a comissão de bolsa concede 30 dias para os alunos interessados pedirem qualquer esclarecimento quanto aos critérios e/ou a ordem de alocação.

Rio de Janeiro, 4 de março de 2026.

João Felipe Cury Marinho Mathias

Marina Honório de Souza Szapiro

Marcelo Colomer Ferraro

Marcelo Matz